

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES; CONSPÍCUOS PRESIDENTES E RELATORES DAS COMISSÕES PERMANENTES; MAGNIFICÊNTES AUTORIDADES LEGISLATIVAS MUNICIPAIS.**

**GAB18/AFGR  
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**

Declara de Utilidade Pública o Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem no município de Linhares-ES.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Linhares-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.652.105/0001-96, e com estatuto social devidamente registrado.

Art. 2º - O reconhecimento de Utilidade Pública se dá em virtude das relevantes atividades desenvolvidas pelo Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem em prol da comunidade linharensense, especialmente no que se refere à promoção de eventos esportivos, ensino de esportes, atividades de condicionamento físico, gestão de instalações esportivas, e demais ações descritas em seu estatuto social.

Art. 3º - O Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem, doravante denominado simplesmente como "Instituto", tem como finalidade proporcionar às crianças e adolescentes, especialmente os provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade social, a oportunidade de participar de atividades esportivas, culturais e educativas, visando o seu desenvolvimento integral e a promoção da inclusão social.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ALYSSON F. G. REIS  
VEREADOR**



---

## JUSTIFICATIVA:

O projeto **Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem** nasceu em 2004, através de seu fundador Werley Caetano Da Silva, moradora do bairro Araçá, neste município, que percebeu a falta de políticas públicas para as crianças da comunidade, bem como a ausência de espaços para a prática esportiva. Werley despertou encanto pela causa social e voluntária e criou um projeto intitulado LKF – Linhares Karate Futuro, ao qual era direcionado as crianças carentes de seu bairro, promovendo treinos com o intuito de retirar essas crianças da rua por meio do esporte. Foi então que nasceu o **Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem**.

Entretanto, mesmo sendo fundada em 2004, a associação só conseguiu sua personalidade jurídica em 19 de outubro de 2016. Sua missão sempre foi proporcionar aos alunos, marcados pela desigualdade social, o direito de sonhar com um futuro melhor, tirando-os das ruas e dos perigos do dia a dia.

O **Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem** é uma associação sem fins lucrativos e suas atividades em prol da sociedade linharenses encontram-se previstas em seu estatuto social:

“Artigo 4º - A finalidade da **Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem**, consiste em:

- I - Produção e promoção de eventos esportivos; (9319/01)
- II - Ensino de esportes; (8591/00)
- III - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente;(9319/99)
- IV - Atividades de condicionamento físico; (9313-1/00)
- V - Gestão de instalações de esportes; (9311-5/00)
- VI - Atividades de associações de defesa de direitos sociais; (9430-8/00)
- VII - Atividades associativas não especificadas anteriormente; (9499-5/00)



---

VIII – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; (8599-6/99)

IX - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; (8599-6/99)

X - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; (7490-1/99)

XI - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. (8230-0/01)

Nesse contexto, o reconhecimento da utilidade pública trará a essa associação uma capacidade de ampliar e até mesmo fornecer mais serviços à sociedade linharenses, sendo de suma importância o reconhecimento dos trabalhos realizados pelo **Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem**, o que justifica o reconhecimento de sua utilidade pública para o Município.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390032003000390031003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 24/05/2024 10:56

Checksum: **8D1C86F97E97D3038E6FAC831F6C8E4E2AE50023C2429B9844BC1AC2AE8B5336**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390032003000390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.